



GUIA DE ESTUDOS / *STUDY GUIDE*

AGNU

Assembleia-Geral das Nações Unidas



FAAP
Desde 1947



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO



FÓRUM
FAAP
DE DISCUSSÃO
ESTUDANTIL

GUIA DE ESTUDOS / *STUDY GUIDE*

De 17 a 20 de abril de 2019
São Paulo
www.faap.br
forumfaap_com@faap.br
(11) 3662-7262



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

CONSELHO DE CURADORES

Presidente

Sr^a. Celita Procopio de Carvalho

Integrantes

Dr. Benjamin Augusto Baracchini Bueno

Dr. Octávio Plínio Botelho do Amaral

Dr. José Antonio de Seixas Pereira Neto

Sr^a. Maria Christina Farah Nassif Fioravanti

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor-Presidente

Dr. Antonio Bias Bueno Guillon

ASSESSORIA DA DIRETORIA

Assessor Administrativo e Financeiro

Sr. Tomio Ogassavara

Assessor de Assuntos Acadêmicos

Prof. Rogério Massaro Suriani

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Diretor

Embaixador Rubens Ricupero

Coordenação dos cursos de Relações Internacionais e Economia

Prof^a. Fernanda Petená Magnotta

Prof. Paulo Dutra Costantin

Fórum FAAP de Discussão Estudantil - Coordenação

Prof. Victor Dias Grinberg



1. CARTA DE APRESENTAÇÃO

Caros delegados,

É com muito prazer que damos as boas-vindas aos senhores nessa nova caminhada para as discussões na Assembleia-Geral das Nações Unidas (AGNU) do XVI Fórum FAAP de Discussão Estudantil. Montamos este material com muita atenção para que os senhores possam se preparar. Não esperamos que o desempenho seja menos do que admirável! A Mesa Diretora aguarda avidamente pelo evento para que possamos iniciar as discussões – e que sejam produtivas e empolgantes.

O tema dessa edição será o Novo Pacto Global Sobre Migrações, que é de extrema importância para todas as nações do globo. O entendimento dessa temática reflete a postura dos Estados internacionalmente, compreendendo a necessidade desse Pacto e suas consequências de fundamental relevância para o sistema internacional. Discorreremos mais sobre o tema nas páginas a seguir.

Desejamos aos senhores boa leitura e bons estudos. Até breve!

Gabriel Tassara
Vitória Torno
Giovanna Katarina
Matheus Moreira



2. HISTÓRICO DO COMITÊ

O fim da Guerra dos Trinta Anos (1618-1648) marcou uma das principais mudanças na forma de organização e estruturação da unidade que hoje chamamos de Estados. Esse conflito, gerado pelas divergências religiosas entre os reinos, resultou na Paz de Westphália (1648), a primeira grande conferência diplomática. Esse tratado reformulou por completo as relações entre os diferentes territórios europeus, uma vez que os aspectos religiosos e a ordem papal deram lugar aos conceitos de soberania e *raison d'état* (BUTTERFIELD, 1975).

O cardeal francês Richelieu formulou o conceito de *raison d'état* com as premissas de que todo Estado deveria, acima de qualquer outro ponto, defender seus interesses nacionais e sua segurança. Pode-se afirmar que a partir desse momento, criou-se o conceito de Estado como é usado nos documentos contemporâneos de direito internacional (BUTTERFIELD, 1975).

Com uma Europa de mentalidade secular e baseada em Estados soberanos, os países se desenvolveram militarmente, formando instituições burocráticas e concretizando estruturas que

defendiam seus interesses nacionais perante as relações externas a eles. O Estado francês foi o que, comandado por Richelieu e posteriormente por Napoleão, mais cresceu na Europa, tornando-se a grande potência da época. Com tamanho poder, a França foi novamente causadora de mudanças na ordem internacional. A partir das guerras napoleônicas, as instituições antigas da Europa foram reformuladas e surgiram, contemporaneamente ao código napoleônico, questões a respeito de direitos civis, de propriedade, entre outros (KISSINGER, 2012).

Como ponto final dos conflitos na Europa durante esse período, o papel do Congresso de Viena, em 1815, se mostrou mais do que apenas um encerramento da guerra. Estabelecido para criar um novo equilíbrio dentro da Europa, o Congresso possuía como objetivo evitar que novas superpotências, como a França no período de Napoleão, surgissem e desestabilizassem a paz entre os Estados (KISSINGER, 2012).

A congregação de países chamada Pentarquia – formada pela Prússia, Inglaterra, Rússia, França e Áustria – construiu um novo sistema pelo



processo conhecido como Concerto Europeu, no qual essas potências compartilhavam valores e interesses estratégicos por meio de alianças que geravam um equilíbrio no continente. Com 40 anos de plena paz, tais valores e interesses foram sucumbidos com a ocorrência da guerra da Crimeia (1853-1856). Esta desfez alianças fundamentais para o equilíbrio de poder, e a Europa, mais uma vez, recorreu a uma nova maneira de organização (KISSINGER, 2012).

Em 1850, com o fim do Concerto Europeu, a nova política europeia se baseava no que Otto Von Bismarck, primeiro-ministro da Prússia, conceituou como Realpolitik. Agora, os países deveriam atuar internacionalmente, voltados para o ideal de poder e sempre com estratégias de ação bem fundamentadas. Pelo uso da Realpolitik, Bismarck unificou a Alemanha e levou o Estado à caracterização de superpotência nos anos de 1850-1890.

Com uma potência central na Europa, o equilíbrio foi desfeito e, com o passar do tempo, os diversos países ao redor da Alemanha aliaram-se, a fim de evitar o inevitável: uma guerra frente ao Estado alemão (KISSINGER, 2012). A

Primeira Guerra Mundial (1914-1918) foi mais um palco para a mudança do sistema internacional. A guerra entre a Tríplice Aliança formada, em 1882, por Itália, Império Austro-Húngaro e Alemanha contra a Tríplice Entente, formada em 1907, com a participação de França, Rússia e Reino Unido, gerou ao fim de tudo uma derrota da Tríplice Aliança (NYE JR, 2012).

Para fins de julgamento de guerra e reformulação do sistema, os países vitoriosos – França, Rússia e Reino Unido – participaram da Conferência de Paz de Paris em 1919, na qual os derrotados foram considerados culpados pela guerra e sofreriam com as consequências econômicas, diplomáticas e sanções. O presidente americano W. Wilson tentou evitar a punição, engendrando os chamados 14 pontos de Wilson.

O projeto colocado compreendia 14 propostas para o estabelecimento de uma ordem internacional baseada na cooperação e na paz, buscando garantir a segurança dos países e evitar a guerra. No período pós-Primeira Guerra, Wilson aplicou suas medidas e propôs pela primeira vez na história uma organização internacional entre Estados



com o objetivo de criar um fórum de discussão para gerar uma melhora no diálogo entre os países.

A organização denominada Liga das Nações foi criada em 1919 e tinha como princípio basilar uma assembleia na qual todos os Estados pudessem participar e opinar de forma igualitária. Seu sistema de votações era baseado no consenso¹, ou seja, todos os membros deveriam votar em acordo na proposta para que ela fosse aprovada. Um dos pontos que gerou discordâncias na organização foi a inclusão da Alemanha, dando a ela uma oportunidade de argumentação. O projeto foi rejeitado pelos países rivais na Primeira Guerra, ocasionando na não inclusão do país. A partir da ascensão de A. Hitler e das ideologias nazifascistas, culminando na Segunda Guerra Mundial (1939 – 1945), a organização foi dissolvida, devido às falhas de seu papel apaziguador.

No ano de 1945, com o fim da Segunda Guerra Mundial, os países, após se depararem com as consequências do conflito, perceberam a necessidade de uma organização com os princípios colocados por W. Wilson, em 1918, os quais basearam a Liga

das Nações. Porém, era necessário que tais princípios fossem estruturados de uma forma diversificada, para que houvesse igualdade de decisões e voto entre os países participantes. Assim, foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU).

Cabe ressaltar que o então presidente dos Estados Unidos da América, F. Roosevelt batalhou, incessantemente, para a criação de uma instituição internacional. O presidente e o primeiro-ministro inglês W. Churchill articularam e formularam diversos acordos promovendo a paz e a união dos Estados em razão de convergir os interesses comuns. A título de exemplo, as conferências de Moscou (1943-1947) e de Yalta (1945) foram fundamentais para a resolução da Segunda Guerra Mundial; os encontros de Potsdam (1945) e as reuniões em São Francisco, resultando no Tratado de São Francisco, com a criação da Organização das Nações Unidas (ONU).

A ONU foi idealizada como um sistema formado por diversos órgãos, cada um com sua competência específica. Assim, o sistema ONU tem como principais órgãos, a Assembleia-Geral das Nações

¹O artigo 5º do estatuto da Liga das Nações refere-se ao consenso nas votações, discriminando: "Salvo disposição contrária do presente Pacto ou das cláusulas do presente Tratado, as decisões da Assembleia e do Conselho serão tomadas pela unanimidade dos Membros da Sociedade representados na reunião".



Unidas (AGNU), considerada o órgão central da organização. Na Assembleia, participam todos os Estados integrantes e estes possuem direito a voto unitário e individual, sem recurso para veto.

A primeira reunião da Assembleia-Geral, ocorrida em Londres no ano de 1946, definiu que a sede permanente da organização seria nos Estados Unidos. É papel da AGNU a discussão de problemas que afetam as relações internacionais como um todo e problemas só solucionáveis com a atuação de toda a comunidade internacional. Há também o Conselho de Segurança composto por cinco membros permanentes sendo eles: Estados Unidos, Rússia, China², Reino Unido e França. Nesse órgão, são tratados os assuntos relevantes para a paz e segurança internacional. Fazem parte das Nações Unidas: a Assembleia-Geral, o Conselho de Segurança, Conselho de Tutela, o Conselho Econômico e Social, a Corte Internacional de Justiça e o Secretariado. É importante ressaltar que o Conselho de Tutela não opera mais, uma vez que o Palau se tornou independente, em 1994. Este último é o corpo de funcionários internacionais que são escolhidos em reunião da Assembleia-Geral.

Em 1945, a ONU possuía 51 membros, que foram signatários da chamada Carta das Nações Unidas, assinada em 26 de julho de 1945, em São Francisco, Estados Unidos. Em 24 de outubro de 1945, a Carta de São Francisco entrou em vigor após ser ratificada pelos Estados signatários. No preâmbulo da Carta, fica visível os interesses da organização:

NÓS, OS POVOS DAS NAÇÕES UNIDAS, resolvidos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla. (ONU, 1945.p.3)

Seguindo esses ideais, a ONU se tornou uma organização aceita por diversos Estados, ganhando legitimidade para solucionar questões democraticamente entre os membros integrantes.

²Em 1947, o que se denominava China correspondia somente à sua porção insular, conhecida atualmente como Taiwan.



Atualmente, a AGNU é composta por 193 países-membros e alguns Estados observadores, como é o exemplo do Vaticano e da Palestina³. O número pode aumentar, tendo em vista que o direito de se tornar membro cabe a todas as nações, as quais se comprometam a seguir os princípios da Carta e estiverem aptas a cumprir essas obrigações, segundo a avaliação dos Estados já membros.

3. HISTÓRICO DO PROBLEMA

No decorrer da última década, é notável a aparição de novas lideranças políticas que tendem a resplandecer ideais que se assemelham a visões extremistas, encaixando imigrantes e estrangeiros em uma narrativa de inimizade. Isso faz com que haja mais espaço para que surjam divergências entre os imigrantes, em busca de novas realidades e de uma condição de vida melhor, e os habitantes dos países que os recebem, que, por sua vez, se sentem ameaçados pela entrada de novas pessoas de países considerados não desenvolvidos.

É um tópico importante para esse assunto ver o que a mídia diz e como se comporta a cerca dessas pessoas para que seja tomado em uma visão mais

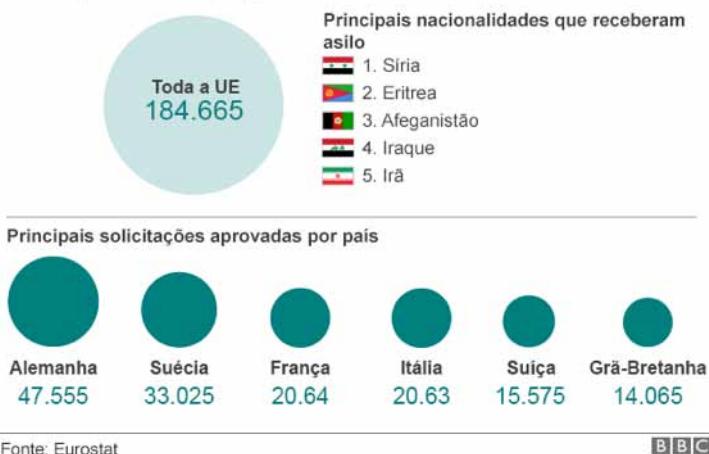
ampla. Um exemplo que se pode estudar sobre isso é, no caso da mídia americana, alguns canais mais conservadores, mostrando uma imagem ruim dos imigrantes, o que é da preferência do presidente norte-americano Donald Trump, que já apareceu ao vivo em programas. Enquanto, por outro lado, canais críticos a Trump, como a CNN, acabam por ser taxados de fake news, no que se torna uma tentativa de deslegitimar críticas ao seu governo acerca de atitudes que são tomadas com imigrantes, tanto com o travel ban que foi decretado pelo presidente como com países de maioria muçulmana, alegando ser uma medida de proteção contra nações que ofereçam algum tipo de risco aos norte-americanos. O governo americano também foi criticado pela oposição à forma com a qual famílias foram tratadas ao chegar à fronteira sul do país, sendo separadas e fazendo com que crianças fossem 'presas' sem o acompanhamento de pais durante períodos de tempo indeterminados.

Líderes globais têm apresentado posições bastante divergentes quanto a esse tópico. Enquanto nos Estados Unidos se vê atitudes como as citadas acima, na Alemanha, por exemplo, o que

³A lista dos membros observadores pode ser encontrada em: <http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/INF/70/5>. Acesso em: 10 dez. 2018.

se notou foi uma política mais aberta a receber imigrantes e refugiados, especialmente os que provêm do confronto que abala o oriente médio e, mais especificamente, a Síria, como é possível notar no gráfico abaixo publicado pela BBC:

Solicitações de refúgio aprovadas em 2014



Dado as atitudes que estão sendo tomadas pelos países vistos como líderes mundiais, além de haver exemplos como o próprio BREXIT, em que o mundo viu o Reino Unido deixar a União Europeia para ter mais controle sobre seus mercados e as pessoas que atravessam suas fronteiras, é possível colocar em questão quanto os líderes individuais influenciam essas atitudes denominadas contrárias ao globalismo, em que cada vez mais países estão se fechando, rebuscando uma imagem nacional, muitas vezes populista, remetendo a períodos de prosperidade, sendo isso uma visão

mais globalizada entre os países e as pessoas.

Notavelmente, podemos citar o caso da Polônia, onde se viu a ascensão de um governo nacionalista que traz em seu discurso uma retórica pró-polaca, explicando que o país estaria sendo influenciado demais pelo oeste e que era necessário se reter a valores poloneses, mas também não buscando algo como a influência a qual sofreram pela união soviética durante o século 20. Na Hungria, governada por Orban, é possível ver um sinal de “contra-ataque” de órgãos internacionais a medidas que o país tende a desviar do padrão a que se comprometeu. Uma punição que foi ocasionada pela violação do artigo 7 levou a Hungria a correr o risco de perder seu voto diante de assembleias da União Europeia. Ainda outro exemplo em território europeu é a Áustria liderada por políticas promovidas pelo chanceler Sebastian Kurz, que apresenta em sua pauta a imigração como algo imediato e que está no topo da cadeia dos interesses do país frente ao fluxo que se nota em suas fronteiras.

Esses exemplos não se restringem apenas a países considerados potências ou que integrem blocos



como a União Europeia. É possível achar exemplos semelhantes nas Filipinas, governadas por Duterte, em que se nota não ser tão favorável a direitos humanos quanto se esperaria perante a expectativa de órgãos internacionais e, também, mais recentemente no Brasil, com a eleição de Jair Bolsonaro, que adota um discurso inflamado com críticas às minorias, incluindo imigrantes.

No que demonstra uma clara quebra de coerência com a política externa que vinha sendo praticada por demais governos brasileiros, o de Bolsonaro, com os serviços do chanceler Ernesto Araújo, anunciou a saída do pacto global da ONU sobre migrações, com a justificativa de que tal pacto, que é assinado por mais de 160 países, fere a soberania do Estado brasileiro ao permitir uma imigração indiscriminada. Tais atitudes podem ferir a imagem do Brasil para outros países e sugerir que seu distanciamento, tomado como o líder da América do Sul, está buscando políticas cada vez mais isolacionistas.

O pacto migratório global busca fazer com que a imigração seja gerenciada de maneira mais eficiente e segura para os imigrantes, enquanto se

torna cada vez mais sustentável. O texto toma como base a carta das Nações Unidas e a Declaração dos Direitos Humanos. Buscando a cooperação para resolver os problemas que surgem acerca da imigração, a ONU reconhece que tal assunto não deve ser abordado unilateralmente e defende que o documento também teve como base a declaração de Nova Iorque para refugiados e migrantes de 2016.

Ainda sobre o pacto, o ex-presidente da assembleia-geral, Miroslav Lajčák, admite que, ao mesmo tempo em que reconhece e respeita a soberania dos Estados, não promove e nem combate a imigração.

4. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

Países da ONU aprovaram a criação de novo pacto Global para imigração em Marrakesh. 160 países-membros confirmaram a adesão ao acordo, um triunfo do multilateralismo e que traz uma grande importância para acabar com os rumores e temores sobre os imigrantes, apesar de dezenas de nações terem se recusado a aderir. O Brasil, com o eleito presidente Bolsonaro, foi um dos países a sair do pacto de migração da ONU.



“Louise Arbour, que é ex-alta-comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, disse a países céticos, que decidiram não ir a Marrakesh, que “sob o direito internacional de direitos humanos, cidadãos de um país têm o direito de entrar, permanecer e sair de uma nação, mas eles não têm o direito de ir a nenhum lugar a não ser que busquem asilo ou sejam autorizados por outro país a entrarem em seu território”.

Segundo Arbour, com a adoção do Pacto, o desejo é de obter uma grande melhoria nos aspectos humanitários, de desenvolvimento e em todos os benefícios econômicos que a migração é capaz de produzir, de forma a ser bem administrada.

Segundo a ONU, o que motivou a criação do pacto foi o intuito de equilibrar as relações entre os países e os migrantes, uma vez que o mundo vive uma grave crise migratória. “Atualmente, em todo o mundo, cerca de 258 milhões de pessoas estão deslocadas ou são migrantes. Isso representa 3,4% da população mundial.”

O pacto foca na migração legal e ilegal. Os migrantes legais são aquelas pessoas que entram ou permanecem em um país no qual não são nacionais por meio de canais legais, e cuja posição

é obviamente conhecida pelo governo e em conformidade com todas as leis e regulamentos. Os migrantes regulares representam a esmagadora maioria das pessoas que cruzam fronteiras.

Por outro lado, a migração irregular é a situação de quem está em um país, mas cujo *status* não está em conformidade com as exigências nacionais. A maioria dessas pessoas entrou legalmente, talvez como turista ou com um visto de estudante, e depois estendeu a sua estada, podendo ser regularizados ou, se não, devolvidos ao seu país de origem.

“Os refugiados, por outro lado, de acordo com a Agência de Refugiados da ONU (UNHCR), são pessoas que foram forçadas a fugir de seu país por causa de perseguição, guerra ou violência. Eles têm “um receio fundado de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, opinião política ou filiação em um determinado grupo social”, diz Arbour.

“Refugiados e migrantes têm direito aos mesmos direitos humanos universais e liberdades, que devem ser respeitados, protegidos e cumpridos em todos os momentos. No entanto, os migrantes e os refugiados são grupos distintos regidos por estruturas legais



separadas. Apenas refugiados têm direito à proteção internacional específica definida pelo direito internacional dos refugiados. Esse acordo refere-se aos migrantes e apresenta um quadro cooperativo que aborda a migração em suas dimensões”, explica o documento.

5. PANORAMAS

Para melhor compreender a relevância do tema apresentado neste Guia de Estudos, a seguir, breves estudos sobre as nações, divididos em panoramas favoráveis e contrários ao pacto. Aqui, os delegados poderão tomar estas informações como base para suas pesquisas subsequentes, tanto da nação a ser representada por ele, quanto a de seus colegas.

5.1. SIGNATÁRIOS

Mais de 160 países assinaram um acordo histórico para cooperar na gestão da migração - o primeiro pacto global para migração segura, ordenada e regular foi adotado em uma cúpula em Marrakesh, no dia 19 de dezembro de 2018. O pacto,

com caráter recomendatório, destaca princípios em defesa dos direitos humanos, das crianças e do reconhecimento da soberania nacional e enumera propostas para ajudar os países a enfrentar as migrações, como o intercâmbio de informação e de experiências ou a integração dos migrantes. O pacto detalha objetivos compartilhados, incluindo a interrupção da discriminação contra os migrantes, apoiando-os para trabalhar e se integrar nos países onde vivem e para fortalecer uma resposta coordenada ao contrabando transfronteiriço de pessoas.

Dentre os países que ratificaram o acordo, é possível dar destaque para a Alemanha, que passou por um debate em seu parlamento, no qual criticava que o Pacto não fazia distinção entre migrantes econômicos e refugiados. Contudo, o pacto fora aprovado pelo parlamento alemão. A Rússia, outro autor relevante perante a comunidade internacional, assinou o pacto, mas emitiu uma declaração criticando alguns elementos, como o conceito de responsabilidade compartilhada.

A Nova Zelândia, ator importante na Oceania, votou a favor do pacto alegando que não era



legalmente vinculante e não restringia a Nova Zelândia de estabelecer suas próprias políticas de migração. Entretanto, apresentou ressalvas em relação ao pacto, uma vez que este não diferenciava migração legal de ilegal e poderia restringir a capacidade de futuros governos estabelecerem políticas externas relacionadas a essa pauta.

A Lituânia, apesar de não ter tanta influência na comunidade internacional, justificou sua resolução favorável ao pacto, ao ilustrar que reconhecia a necessidade de cooperação internacional para lidar com os desafios que a migração cria e que nenhum Estado pode resolvê-los sozinho. Também observou que o pacto não é juridicamente vinculativo e que o próprio estado escolhe como implementar as metas do acordo. O que aliviou a visão de muitos países sobre a obrigatoriedade do pacto. Fazendo coro às ideias da Lituânia, a Holanda se posicionou favorável, assegurando que era necessário ser acrescentado um adendo legal, que declararia que o Pacto de Migração não pode ser usado como um documento jurídico viável e, portanto, não pode funcionar como apoio legal em pedidos de refúgio.

Já, países como a Noruega adotaram o pacto por reconhecer que a migração humana também afeta a pauta de meio ambiente, à medida que mais pessoas são forçadas a migrar pelos efeitos da mudança climática.

5.2. ABSTENÇÕES

12 países-membros da União Europeia, que normalmente seguem o posicionamento desta, se abstiveram, entre eles Áustria, Bulgária, Itália, Letônia, Romênia e Eslováquia, devido aos crescentes grupos de direita nos parlamentos, que se posicionavam contrários por medo da migração através do Pacto Global para Migração se tornar um direito humano.

5.3. NÃO SIGNATÁRIOS

O acordo foi rejeitado pela maioria dos governos de direita que dizem que ele compromete sua soberania e os impede de controlar suas fronteiras da maneira que o Estado preferir. Isso ocorre devido a dois fatores: primeiro, os estados possuíam uma agenda de migração restritiva, como



a Hungria, pois consideram o ato de aprovar o pacto como um símbolo de promoção da migração regular e por consequência estariam fornecendo incentivos para que esta ocorresse.

Em segundo lugar, enquanto as autoridades estaduais estão bem conscientes de que o pacto não é vinculante, aqueles que o rejeitaram temem que ele acabe legitimando e normatizando a prática da migração, estabelecendo como um direito humano. Uma vez que, embora não seja juridicamente vinculante, deve ser uma estrutura de orientação política, que estabelece regras básicas para o longo prazo.

A Austrália, principal potencia da Oceania, se mostrou contrária ao pacto, justificando que o acordo poderia minar as fortes leis e práticas de proteção de fronteiras que a Austrália tem mantido contra os recém-chegados. Também alegaram que poderia impor obrigações de apoio aos migrantes, mesmo quando eles retornassem ao seu país de origem. O Brasil, ator de fundamental importância na América Latina, havia ratificado o acordo, contudo, com um novo presidente de direita eleito, anunciou que retiraria seu apoio ao documento, criticando o modo que a imigração estava sendo tratada, contra

a realidade e a soberania dos países.

O presidente de extrema-direita da Hungria, Victor Orban, juntamente com líderes da Polônia e Áustria, se retirou do pacto, afirmando que ele reduziria a soberania do país e misturaria a diferença entre a imigração legal e ilegal, bem como entre a imigração econômica e a humanitária. Acrescentando a esse discurso, a Finlândia se colocou contrária devido aos direitos do pacto se mostrarem quase os mesmos entre imigrantes legais e ilegais, tal como direitos a serviços básicos, algo que o país julgou ser errôneo. A Polônia, para defender esse argumento, também ressaltou que o pacto ia de encontro com os interesses do Estado de assegurar a segurança e o controle de suas fronteiras.

5.4. AUSENTES

Os Estados Unidos da América não participaram das negociações para adotar o acordo e não compareceram à conferência internacional, alegando que seu conteúdo vai contra a política migratória do país norte-americano.

Seguindo a linha de Trump, Israel se posicionou

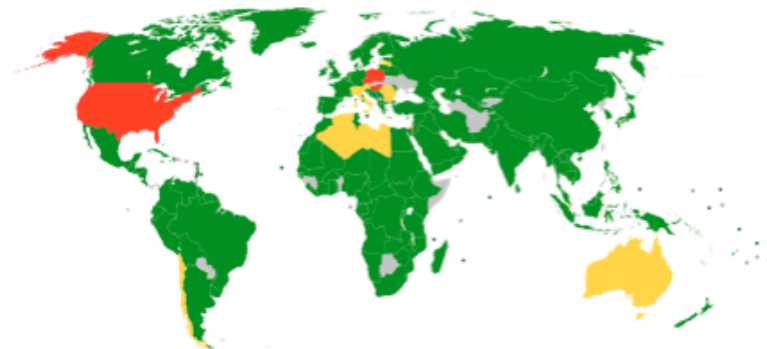
contrário ao pacto e decidiu não participar da conferência. O primeiro-ministro Benjamin Netanyahu afirmou que Israel possui o dever de proteger as fronteiras contra infiltrados ilegais, uma vez que é a política que seguem e pretendem continuar seguindo para salvaguardar a segurança de seu povo e de seu território.

Muitos países que não compareceram a Marakesh se posicionaram contrários à adoção do pacto devido a grupos crescentes de direita compondo os parlamentos, alegando que o pacto global de migração era um afronte à soberania dos países e um risco ao território e à população local. Países como a Áustria, Austrália, Bulgária, Chile, República Tcheca, República Dominicana, Estônia, Hungria, Letônia, Polônia e Eslováquia.

A Suíça, diferente dos demais países que não participaram da conferência, não chegou a se posicionar contrária ao pacto e relatou que a decisão tomaria mais tempo do parlamento.

Já a Estônia anunciou que nenhum funcionário do país estaria presente na conferência e só votaria a favor do pacto durante a reunião da Assembleia-Geral das Nações Unidas, sem

necessitar participar da negociação, o que mostrou um posicionamento extremamente favorável em relação ao tema, expondo que a migração é um problema que deve ser lidado diretamente.



- Voted for
- Voted against
- Abstention from voting
- Did not attend

Fonte: "General Assembly, 60th plenary meeting, 73rd meeting".
19 Dec 2018.

6. DOCUMENTO DE POSIÇÃO OFICIAL (DPO)

O Documento de Posição Oficial trata-se de um texto no qual cada delegado deverá expor seu posicionamento acerca do tema. Ele representa um dos instrumentos de avaliação da mesa diretora. Além disso, o DPO também servirá de base para eventuais consultas dos outros delegados. Portanto, é necessário esmero na redação.



O DPO deverá ser elaborado respeitando as normas básicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que se resumem em: fonte Times New Roman tamanho 12, recuo de primeira linha de 1,25, parágrafo justificado, espaçamento entre linhas 1,5 e notas de rodapé com fonte Times New Roman tamanho 10 e espaçamento simples. As margens do documento deverão ser de 2,00 na esquerda, direita, superior e inferior.

O documento total deve estar limitado a uma página, devendo conter no o símbolo do comitê no canto superior direito e o brasão de armas do país no canto superior esquerdo. Abaixo das imagens, um breve cabeçalho com o tema do comitê, o nome da delegação e do delegado. O delegado deve assinar no fim do documento.

Para auxiliar a elaboração do DPO, é importante se guiar pelos seguintes pontos:

1. A postura atual da nação frente à R2P.
2. Um parecer, justificado, sobre a necessidade de revisão do conceito, considerando a possibilidade de sua anulação.

Lembre-se de que essas perguntas servem apenas para direcionamento da pesquisa. O DPO deve ser elaborado em texto corrido e não em forma de perguntas e respostas.

Evite o uso de verbos em primeira pessoa e estilos como negritar, sublinhar, colocar em itálico e sombrear. Lembre-se de que se trata de um documento formal, portanto, não é permitido o uso de estruturas linguísticas coloquiais.

Não se esqueça de ater-se à política externa do país representado ao elaborar o documento, pois incoerências entre a posição oficial apresentada no DPO e a postura nos debates serão contabilizadas na avaliação final.

A prática de plágio é crime e se for detectado no DPO de alguma delegação, ela terá seu documento anulado e sua nota zerada na avaliação, dessa forma, procure fazer o documento com suas palavras para evitar problemas.

A mesa diretora irá recolher o documento na primeira sessão ocorrida no primeiro dia do evento e as notas deverão ser devolvidas ao fim do Fórum.



Pede-se que não se faça uso de citações e não liste as referências bibliográficas. O texto deve ser autoral de ambos delegados. O DPO será avaliado pela Mesa Diretora, que considerará a formatação técnica, os dois pontos-guia apresentados acima, a relevância e coerência do conteúdo trazido no texto, o uso correto da gramática e ortografia, coesão textual, além da norma culta da língua portuguesa.

Pesquisas subsequentes à leitura deste Guia de Estudos são fortemente recomendadas para uma melhor preparação dos senhores delegados. Reitera-se aqui a importância de fontes de pesquisa confiáveis. Vide o tópico seguinte para indicações de referências de reflexão importantes para as discussões.

7. CONSIDERAÇÕES

Após a atenta leitura deste Guia de Estudos, a Mesa Diretora encoraja os delegados a aprofundarem-se nos estudos referentes às representações e ao tema colocado aqui. Caso os senhores tenham interesse, busquem na íntegra o Pacto de Migração nos sites oficiais das Nações

Unidas. É indicado, principalmente, que façam algumas reflexões para que as discussões sejam mais proveitosas durante o XVI Fórum FAAP.

Colocam-se algumas questões para reflexão, sendo essas importantes para a formulação do posicionamento da delegação frente às discussões referentes ao Novo Pacto de Migração: (1) Como este novo acordo interfere nas atuais políticas migratórias? (2) Quais são os desafios dos países em priorizar essa pauta? (3) Quais as divergências sobre esse novo posicionamento?

Caso os senhores delegados desejem redigir uma proposta de agenda anterior ao início do evento, a Mesa Diretora pede que a redação seja coerente com a complexidade do tema e as possíveis e discrepantes posições das nações frente à temática. Quaisquer propostas de agenda serão discutidas amplamente por todos os membros da Assembleia-Geral das Nações Unidas após os discursos iniciais. A redação dessa proposta anterior ao Fórum FAAP não implica em maior ou menor nota de qualquer delegação.



8. REFERÊNCIAS

BUTTERFIELD, H. Raison D'Etat: The Relations Between Morality and Government. Martin Wright Memorial: Sessex, 1975.

KISSINGER, H. Diplomacia. São Paulo: Ed. Saraiva, 2012.

NYE JR, Joseph S. Comprender os conflitos internacionais: uma introdução à teoria e à história. 3 ed. Lisboa: Gradiva, 2012. 81-100 p.

UNITED NATIONS. Member States. Disponível em: <<http://www.un.org/en/member-states/>>. Acesso em: 30 nov. 2018.

ONU. Carta Das Nações Unidas. [on line]. Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/carta/>>. Acesso em: 26 nov. 2018.

ONU. Países-membros da ONU. [on line]. Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/conheca/>>. Acesso em: 22 nov. 2018.

ONU. O Sistema das Nações Unidas. [on line]. Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/organismos/organograma/>>. Acesso em: 26 nov. 2018.

<https://www.aclu-wa.org/pages/timeline-muslim-ban>

https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/12/opinion/1547304022_687377.html

<https://news.un.org/pt/story/2018/12/1650601>

https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150904_graficos_imigracao_europa_rm

<https://www.terra.com.br/noticias/mundo/uniao-europeia-aprova-punicao-a-governo-de-extrema-direita-da-hungria,ba55c34de9f08c855ae451ff2d959589g74ti2o4.html>

https://brasil.elpais.com/brasil/2018/07/07/internacional/1530989514_090493.html

<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-42492587>



Fórum FAAP de Discussão Estudantil – 2019

GUIA DE ESTUDOS / *STUDY GUIDE*

<https://news.un.org/pt/story/2018/12/1650601>

<https://nacoesunidas.org/representante-da-onu-pede-fim-dos-mitos-sobre-novo-pacto-global-de-migracao/amp/>

<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2018/12/11/entenda-o-que-e-o-pacto-mundial-para-migracao.ghtml>

<https://nacoesunidas.org/artigo-rumo-a-um-novo-pacto-global-para-migracao/amp/>

<https://www.reuters.com/article/us-europe-migrants-un-pact/u-n-adopts-global-migration-pact-rejected-by-u-s-and-others-idUSKBN1O90YS>